LEI 654 /2017

Altera as atribuições do cargo de Lançador e Fiscal de Tributos ambos criados pela Lei Municipal n.º 244/2005.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito do Município de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do serviço público e o interesse da Administração Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica acrescido nas atribuições do cargo de Lançador e Fiscal de Tributos a seguinte tarefa: lançamento de créditos tributários no seu âmbito distrital ou municipal.

Art. 2º. – Permanecem inalterados as demais atribuições e requisitos para o provimento do cargo de Lançador e Fiscal de Tributos.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá/SP, 13 de junho de 2017.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo